CONFLITO DE INTERESSES ENTRE OS MÉDICOS E A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

ALUNOS:
EDUARDO FERREIRA
FABIO DIAS DE ALMEIDA

RESUMO GERAL

A independência absoluta do médico é amplamente desejável na realização das suas prescrições, entretanto, fatores não relacionados à evidência científica podem comprometer esta independência. Os médicos e a indústria farmacêutica possuem uma interação complexa, existem muitos interesses envolvidos, inclusive financeiro.

PRINCÍPIOS BIOÉTICOS ENVOLVIDOS

Beneficência: o que é melhor para o médico nem sempre é o melhor para o paciente.

Não maleficência: um tratamento baseado meramente em interesse, poderá não atingir os objetivos do paciente, trazendo danos à sua saúde.

PONTO DE DESTAQUE

Uma regulamentação rígida sobre as interações da indústria com os médicos, com a finalidade de coibir práticas que constituem conflitos de interesses, deve ser realizada. Entretanto, é importante ressaltar que os avanços da indústria foram essenciais para prolongar nossa expectativa de vida. Ao trazer novas vacinas, antibióticos, inovações cirúrgicas e tecnologias de diagnóstico, a indústria conduziu a saúde da humanidade para um novo patamar, garantindo assim, a longevidade da nossa espécie.

ALUNO: NATHAN TABORDA DAROS

TESTEMUNHAS DE JEOVÁ ANTE O USO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS

O SEU MÉDICO JÁ TE PERGUNTOU SUA RELIGIÃO ANTES DE INICIAR UMA TERAPIA QUE ENVOLVA SANGUE?

Talvez ele não precise fazer necessariamente essa pergunta, mas deveria lhe informar todos as terapias médicas a serem realizadas que envolvam sangue a fim de saber se você as aceita, sabe por quê?

Algumas religiões seguem doutrinas restritivas quanto ao uso de sangue, seja através do consumo animal ou em terapias clínicas. É o caso das testemunhas de Jeová.

Um estudo de pesquisa realizado em Brasília demonstrou, através de resultados obtidos de entrevistas, que grande parte desses religiosos não aceitam terapias que utilizam sangue. E como a relação médica profissional-paciente deve seguir fundamentos bioéticos, é fundamental que seu médico reconheça sua autonomia e tome ciência de suas restrições pessoais.

Testemunhas de Jeová ante o uso de Hemocomponentes e Hemoderivados

Hemoderivados= cola de fibrina, soros, vacinas, expansores de plasmáticos e fatores de coagulação

Hemocomponentes = plasma, hemácias, plaquetas, plasma rico em plaquetas e gel de plaquetas

Realização de uma pesquisa com 150 Testemunhas de Jeová

Aceitam Hemocomponentes autólogos frescos, transfusões de sangue total autólogo fresco e Hemoderivados

Recusam Hemocomponentes heterólogos e transfusões heterólogas

Percebe-se que em alguns tratamentos as Testemunhas se sentem ofendidas moralmente pelos profissionais da saúde

POR QUE?

Existem passagens bíblicas que se referem à abstinência de sangue, à busca da boa saúde e ao sangue como a alma dos seres

Falta de ética ao explicar todo o procedimento

Falta de aceitação de alguns profissionais

COMO REALIZAR UM ATENDIMENTO ADEQUADO AOS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ?

Profissionais eticamente e bioeticamente preparados, empatia e aceitar a decisão do paciente

Atitudes que evitam conflitos legais, éticos e morais.

Atenção Farmacêutica

Relação entre paciente e farmacêutico.

A Atenção Farmacêutica é uma prática profissional, onde o Farmacêutico assume o papel de orientar os pacientes sobre medicamentos, conforme seus deveres éticos.

Os farmacêuticos auxiliam na promoção à saúde e uso racional de medicamentos, tentando acabar com a cultura de consumo de medicamento.

"Tudo acontece de forma colaborativa e integrada às outras profissões".

Com a ajuda de farmacêuticos podemos diminuir o ato de automedicação e auxiliar a população com suas dúvidas e medos.

O farmacêutico tem o dever de garantir que seus pacientes somente estejam usando os medica mentos que eles real mente necessitam e precisam.

O objetivo da Atenção Farmacêutica é minimizar o prejuízo e maximizar o benefício.
O princípio da Beneficência é fazer o bem ao próximo

Pesquisa em

Seres Humanos

Pesquisa que envolvem seres humanos seja individual ou coletiva, direta ou indireta, cujo o principal objetivo é coletar informações e experiências para a evolução da ciência.

Código de Nuremberg (1947)

Documento com normas éticas para pesquisas médicas com seres humanos.

Princípios

- Consentimento voluntário;
- O experimento deve produzir resultados vantajosos para a sociedade;
- Liberdade do indíviduo de se retirar da pesquisa;
- Prevenção de sofrimentos ou danos desnecessários;
- Experimentação animal deve proceder a experimentação humana.

Planejamento de um experimento

- Descrever a metodologia a ser utilizada no experimento;
- Cada participante deve receber todas as informações necessárias;
- Informar os riscos no qual estão sendo expostos.

Van Renssealer Potter (1970)

Pioneiro a usar o termo "Bioética" para problemas da ciência aplicada ao homem.

O Código de Nuremberg (1947), a Declaração Universal Dos direitos humanos (1948) e a Declaração de Helsinque (1964):

Foram marcos importantes para a regulamentação da pesquisa com seres humanos.

A regulamentação Ética no brasil

Cep (Comitê de Ética e Pesquisa)

- Revisa todos os protocolos de pesquisa que envolve os seres humanos;
- Garante a integridade e os direitos dos voluntários da pesquisa.

Conep (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa)

- Revisa todos os protocolos de pesquisa que envolve os seres humanos;
- Garante a integridade e os direitos dos voluntários da pesquisa.

Ética na experimentação humana

Autonomia:
Consentimento do indivíduo é obrigatório.

Não-maleficência:
Garantir ao indivíduo que danos serão evitados.

Beneficência:
Experimentação deve trazer máximo de benefícios e o mínimo de danos.

Justiça:
Contribuir para o conhecimento da ciência e ter relevância social.

Pesquisa em Seres Humanos

Experimento

Deve ser consensual e com normas e éticas.

Ética

Deve ser aprendida desde a faculdade e é feita pelas diretrizes RES CNS 446/12.

História

Diversas pessoas morreram na antiguidade por se submeterem a esses experimentos principalmente na época do nazismo.

Bioética

Por isso tornou-se tão importante uma bioética global para preservar a dignidade e a saúde.

Regulamentação

Marcos históricos para a regulamentação: declaração dos direito humanos
declaração de helsinque
código de denremberg

Ética-Moral

Deve haver uma regulamentação mas também uma construção pessoal ética

Brasil

O orgão respónsavel pela regulamentação no Brasil desses preceitos é a CONEP

Princípio ético

Beneficiência máximizar a proteção a vida humana e minimizar os riscos

Alunos: Marcos Rhullian, Vanessa Gonçalves, Alisson Silva, Keli Gogola

Curso: Farmácia 1° Período

Volume 1, edição 1

01/Maio/2020
Prof: Thaís
Aluna: Glanda Hada

Uma análise bioética dos aspectos jurídicos e de saúde

Erros de medicação em hospitais.

O sistema de utilização dos medicamentos nos hospitais é um processo complexo, interligado e multiprofissional, constituído de várias etapas, desde a transmissão de pedidos até a prescrição e o uso do medicamento pelo paciente.

A utilização de medicamentos, dessa forma, possui múltiplas possibilidades para a ocorrência de erros. O tema dos erros de medicação envolve vários aspectos - éticos, morais, jurídicos, sociais, profissionais, assistenciais, entre outros - merecendo uma reflexão abrangente.

Os aspectos éticos referem-se principalmente à adequação das ações frente aos erros e os aspectos jurídicos estão relacionados diretamente com a aferição da responsabilidade civil nos casos da ocorrência de danos. Este estudo busca estabelecer relações entre o Direito, a Saúde e a Bioética, em uma perspectiva interdisciplinar, por meio da avaliação dos acordos referentes a erros de medicação em hospitais. Os erros e eventos adversos relacionados à assistência são cada vez mais conhecidos, discutidos e julgados em tribunais. Nos tribunais, a área da saúde apresenta-se como um dos terrenos mais percorridos pelas ações reparatórias de danos.

Nesta edição:

Por dentro da lei	1
A conduta do agente.	2
Negligência e imprudência.	3
Erro de medicação	4
Responsabilidade civil	5
Conclusão	6
Avaliando os casos	7

Interesses especiais:

- Resumo do artigo: sobre a erros de medicação em hospitais.
- Da revista: HCPA. 2013;33(1):88-95

1.Por dentro da lei:

Quanto a sua natureza jurídica, a origem pode estar ligada ao instituto do direito obrigacional ou estar relacionado ao dano decorrente de ato ilícito, aquele contrário ao Direito.

O ato ilícito poderá ser gerado de duas formas : É chamado de forma culposa quando alguém age de forma negligente e ou imprudente e causa um dano a outrem (artigo 186 do Código Civil Brasileiro CCB) .

E a forma independente da culpa (artigo 187 do Código Civil Brasileiro-CCB), quando o ato do agente excede os fins jurídicos, sociais ou econômicos expectados e estabelecidos pela prática e pelo costume social.

2. A conduta do agente!

A causalidade é a ligação que permite estabelecer entre a conduta do agente (ação ou omissão do agente quando este deveria agir) e o resultado danoso – a relação de causa e efeito entre o fato e o dano, se o agente deu causa ao resultado. A ligação de imputação é o elemento da responsabilidade civil relacionado à

=

identificação do responsável pelo ato ou a identificação de quem deverá responder pela reparação de danos, mesmo que esta pessoa seja distinta de quem praticou o ato danoso. Quanto às teorias, a responsabilidade civil é construída por noções de responsabilidade civil subjetiva e objetiva.

A responsabilidade subjetiva está relacionada à ação ou omissão culposa.

Destaca-se a importância de diferenciar a conduta culposa na visão jurídica, em relação ao senso comum.

No Direito, aquele que age culposamente mesmo sem a intenção de cometer aquele ato, se gerar dano por imprudência ou negligência deverá repará-lo.

3. Por dentro da noção de negligência e imprudência.

Os elementos subjetivos são integrados pela noção de negligência e imprudência.

A negligência é a ausência de precaução ou indiferença em relação ao ato praticado.

A imprudência está ligada ao conceito de temeridade, ainda, podemos dizer que a imprudência é a falta de cautela ou cuidado por conduta comissiva quando o agente corre os riscos, ignorando as prováveis consequências que deveriam ser, por ele, conhecidas. O ato negligente ou imprudente poderá ser ativo ou omissivo, este caso relaciona-se a quem teria o dever de agir e se omite (por exemplo, quando o médico de uma emergência se omite em prestar atendimento e a falta provoca a morte do paciente.

"Errar é humano, negligência, imperícia, imprudência ou safadeza, acertar é atenção, perícia, prudência e caráter moral"

(Mohammed Haziz)

4. Erro de medicação...

No caso do erro de medicação, o uso inadequado do medicamento por profissional da área da saúde, por negligência ou imprudência, pode gerar responsabilidade civil subjetiva, também chamada de culposa.

Os erros de medicação podem ocorrer em qualquer etapa da terapia medicamentosa. Nesta longa cadeia de eventos, muitas são as variáveis e os fatores envolvidos, realidade que poderá dificultar a identificação .

Os erros de medicação podem ocorrer em qualquer etapa da terapia medicamentosa. Nesta longa cadeia de eventos,

muitas são as variáveis e os fatores envolvidos, realidade que poderá dificultar a identificação.

5. Responsabilidade civil?

Na responsabilidade civil, é igualmente importante se destacar causas que a lei, aqui o CCB (Código Civil Brasileiro), exclui a responsabilidade do agente.

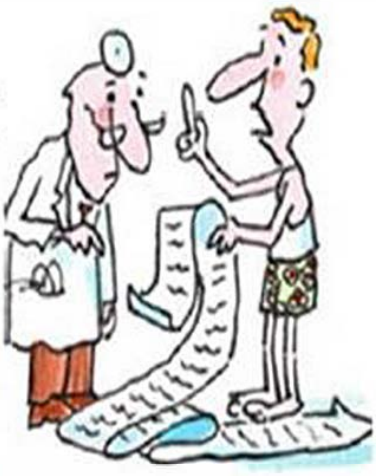

As principais excludentes de responsabilidade aplicadas à área da saúde são: as situações em que a culpa é exclusiva da vítima (de quem sofre o dano); a culpa é de um terceiro ou o evento danoso (caso fortuito ou força maior) foi devido a algum fato alheio a vontade de todos envolvidos.

As chamadas excludentes da responsabilidade são definidas como causas que liberam da obrigação de indenizar a pessoa a quem estava sendo atribuída a responsabilidade

6. Conclusão!!

Podemos entrar em questões mais a fundo sobre o tema. Mas a Bioética é uma disciplina muito abrangente em questão à conexão entre responsabilidade civil e o erro de medicação.

A Bioética vem realizando uma reflexão sobre situações envolvendo a vida e o viver.

Ética é um conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três questões da vida:

1 quero? 2 devo? 3 posso?

Nem tudo o que eu quero eu posso.

Nem tudo o que eu posso eu devo... E nem tudo o que eu devo eu quero. Você tem paz de espirito quando aquilo que você quer é ao mesmo tempo o que você pode e o que você deve.

(Mario Sergio Cortella)